



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 2060

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Orindiúva**

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

#### **Câmara Municipal de Orindiúva**

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: [www.camaraorindiuva.sp.gov.br](http://www.camaraorindiuva.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 2060

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.023, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências”.*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especial a Lei nº 1.706, de 14 de novembro de 2024,

#### DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.015.352,26 (um milhão, quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais, vinte e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 Educação

Ficha: 351 - 12.361.0150.2039.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... 85.551,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 352 - 12.361.0150.1011.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... 929.801,26

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R\$ 1.015.352,26

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ORINDIÚVA, 28 de março de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**

Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**

Aux. secretaria

#### DECRETO Nº 2024, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências”.*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especial a Lei nº 1.707, de 14 de novembro de 2024,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), distribuídos as seguintes

dotações:

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 354 - 10.301.0119.1011.0000 Gestão da Saúde..... 400.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ORINDIÚVA, 28 de março de 2025.

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**

Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**

Aux. secretaria

#### DECRETO Nº 2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências”.*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especial a Lei nº 1.710, de 27 de novembro de 2024,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 483.182,92 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 Educação

Ficha: 355 - 12.365.0160.1023.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 313.875,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 356 - 12.365.0160.1023.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 169.307,92

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 313.875,00

Superávit Financeiro: R\$ 169.307,92

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ORINDIÚVA, 28 de março de 2025.

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**

Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**

Aux. secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 2060

Página 3 de 5

### **DECRETO Nº 2.027, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

*“ALTERA O DECRETO Nº 2.015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, no sentido que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 1.353, de 15 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 1.709, de 14 de novembro de 2024, que “Dispõe sobre novas redações do inciso IV e §1º, do artigo 2º da Lei 1.353, de 15 de junho de 2016, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal”.

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o aditivo contratual nº 001/2025, celebrado no processo licitatório nº 009/2025, Dispensa nº 004/2025.

#### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Altera o artigo 1º do Decreto nº 2.015 de 10 de fevereiro de 2025 para incluir, dentre os cargos que serão admitidos via Processo Seletivo nº 001/2025, 1 cargo de Enfermeiro.

**ART. 2º.** Ficam mantidas, na íntegra, todas as demais disposições do decreto nº 2.015 de 10 de fevereiro de 2025.

**ART. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva/SP, 01 de março de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**  
**Aux. secretaria**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 2.624, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

*“Dispõe sobre a exoneração do servidor **JOÃO PAULO VIEGAS TOGNOLO**.*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107, da Lei Municipal nº 1.153 de 17 de dezembro de 2012, segundo o qual a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

**CONSIDERANDO** a solicitação de exoneração do cargo pelo servidor,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o servidor **JOÃO PAULO VIEGAS TOGNOLO** do cargo efetivo de **AUXILIAR GERAL**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Orindiúva, 01 de abril de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

**Simone Nunes da Silva Marin**  
**Aux. secretaria**

#### **PORTARIA Nº 2.625, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

*“Dispõe sobre nomeação de servidor.”*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando a Lei nº 1.650, de 16 de outubro de 2.023, que criou o cargo de Coordenador de Obras e Infraestruturas Urbanas,**

Considerando que a servidora é habilitada para exercer tal função;

Considerando que a servidora possui formação acadêmica de nível superior para preencher a função de Chefia;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** a servidora **LARISSA MENDONÇA PEREIRA**, sob o CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, para em comissão, exercer as funções do cargo de **Coordenador de Obras e Infraestruturas Urbanas**, recebendo mensal o valor da referência 19, com jornada de trabalho de **40 horas semanais**, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Orindiúva, 01 de abril de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

**Simone Nunes da Silva Marin**  
**Aux. secretaria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 2060

Página 4 de 5

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### Extrato de Ata

Processo nº 10/2025

Pregão Eletrônico nº 05/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva

Detentor da Ata: ALFA & ÔMEGA MEDICAL LTDA

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 01/04/2025

Preços registrados:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
2	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, ISENTA DE SACAROSE, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1L, SISTEMA FECHADO.	NESTLE	50	UN	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
<b>Valor Total Geral:</b> R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)						

#### Extrato de Ata

Processo nº 10/2025

Pregão Eletrônico nº 05/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva

Detentor da Ata: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 01/04/2025

Preços registrados:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
15	SUPLEMENTO EM PÓ PARA PACIENTES COM TOLERANCIA ANORMAL A GLICOSE. FORMULAÇÃO HIPERPROTEICA, ISENTA DE SACAROSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370G.	NUTRILLAR	200	UN	R\$ 50,49	R\$ 10.098,00
<b>Valor Total Geral:</b> R\$ 10.098,00 (dez mil e noventa e oito reais)						

#### Extrato de Ata

Processo nº 10/2025

Pregão Eletrônico nº 05/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva

Detentor da Ata: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 01/04/2025

Preços registrados:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
7	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADO DE DHA, ARA, E 0,8G/L DE PREBIÓTICOS. LATA DE 800G.	APTANUTRI PREMIUM 3 - DANONE	500	UN	R\$ 48,36	R\$ 24.180,00
8	FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA ZERO LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, FRUTOSE, GALACTOSE, E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL) DE 0 A 3 ANOS. EMBALAGEM DE 400G.	NEOCATE LCP - DANONE	300	UN	R\$ 145,34	R\$ 43.602,00
9	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. 0 A 36 MESES. 400G	INFATRINI - DANONE	50	UN	R\$ 80,32	R\$ 4.016,00
10	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO. ESPESSADAS COM GOMA DE JATÁI CONTÉM DHA E ARA. 0 A 12 MESES. 800G.	APTAMIL RR - DANONE	300	UN	R\$ 57,86	R\$ 17.358,00
<b>Valor Total Geral:</b> R\$ 89.156,00 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais)						

#### Extrato de Ata

Processo nº 10/2025

Pregão Eletrônico nº 05/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva

Detentor da Ata: RAGA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 01/04/2025

Preços registrados:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
11	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. 1,2KCAL/ML. PARA UMA DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. PARA PACIENTES A PARTIR DOS 10 ANOS. EMBALAGEM: 1L.	ISOSOUR-CE SOYA	300	UN	R\$ 17,10	R\$ 5.130,00
12	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, COM 8G/L DE FIBRAS. EMBALAGEM: 1L.	ISOSOUR-CE 1.5	200	UN	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
13	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. NORMOCALÓRICO 1 KCAL/ML. SEM LACTOSE. COM SACAROSE. EMBALAGEM: 400G.	ISOSOUR-CE 1.0	60	UN	R\$ 61,00	R\$ 3.660,00
<b>Valor Total Geral:</b> R\$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais)						

#### Extrato de Ata

Processo nº 10/2025

Pregão Eletrônico nº 05/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva

Detentor da Ata: SÓQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 01/04/2025

Preços registrados:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Un.	Valor Unitário	Valor Total



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 2060

Página 5 de 5

01	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS. NÃO ADICIONADOS AÇÚCARES SACAROSE, FRUTOSE E AROMATIZANTES. CONTÉM SORO DE LEITE. 2 A 5 ANOS DE IDADE. 800G.	NESTLÉ	100	UN	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
03	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS NA PROPORÇÃO 9:1) E LCPUFAS. INDICADA PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. PROTEÍNAS NA PROPORÇÃO 40% CASEÍNA E 60% SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO: 800G.	NESTLÉ	960	UN	R\$ 49,00	R\$ 47.040,00
04	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, COM RELAÇÃO PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE 70% CASEÍNA 30%, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE E MALTODEXTRINA, CONTENDO 4G/L DE PREBIÓTICOS. LATA 800G.	NESTLÉ	100	UN	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00
05	FÓRMULA INFANTIL DE PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS DE IDADE, COM COMBINAÇÃO DE FIBRAS PREBIÓTICAS 4G/L GOS/FOS. EMBALAGEM; 800G.	NESTLÉ	100	UN	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
06	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS NA PROPORÇÃO 9:1) E LCPUFAS. INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. PROTEÍNAS (NA PROPORÇÃO 40% CASEÍNA E 60% SORO DO LEITE. 800G.	NESTLÉ	960	UN	R\$ 50,00	R\$ 48.000,00
18	SUPLEMENTO PARA USO INFANTIL, DE CRIANÇAS DE 4 A 10 ANOS, COM FIBRAS, PODENDO CONTER LACTOSE, COM SABORES VARIADOS. EMBALAGEM A PARTIR DE 800G.	NESTLÉ	160	UN	R\$ 57,00	R\$ 9.120,00
<b>Valor Total Geral: R\$ 119.110,00 (cento e dezenove mil, cento e dez reais)</b>						